



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N° 1.245, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

"Prorroga prazo de vigência da Lei n° 1.239, de 15 de abril de 2020, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de junho de 2020, o prazo de vigência da Lei n° 1.239, de 15 de abril de 2020, em consonância com o disposto na Medida Provisória nº 950.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 24 de junho de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-

Avenida Seis, 706, Centro, Chapadão do Sul – MS – 79560-000
CNPJ: 24.651.200/0001-72 – Fone: (67) 3562-5680
www.chapadaodosul.ms.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARLOS KRUG
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 98A4-A082-9CDC-99C4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98A4-A082-9CDC-99C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO CARLOS KRUG (CPF 250.233.811-53) em 24/06/2020 14:31:39 (GMT-04:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/98A4-A082-9CDC-99C4>